



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

LEI COMPLEMENTAR N.º 379 DE 05 DE JULHO DE 2023.

"Cria a comissão permanente de licitações e dá outras providências."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Licitações, destinada a receber, examinar e julgar os documentos, e, procedimentos relativos à realização de processos de Licitação, nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta no mínimo por três servidores, preferencialmente efetivos, que serão indicados por Portaria, sendo eles, Presidente, Membros e Suplentes.

Art. 2º Ficam instituídas gratificações a serem concedidas pelo Município ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, enquanto estiverem designados para a atividade;

§ 1º O valor das gratificações de que trata o caput será de:

I - R\$ 2.166,43 (dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) para o Presidente;

II - R\$ 1.083,22 (um mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para cada Membro e Suplente;

§ 2º Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

Art. 3º A gratificação instituída pelo artigo anterior não se incorporará aos vencimentos do servidor para nenhuma finalidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 05 de julho de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 9.063/2023